

Boletim de Serviço

nº 21, de 19 de março de 2025

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 90, de 06 de março de 2025	4
PRORROGAÇÃO-INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	4
Portaria - SEI nº 104, de 17 de março de 2025.....	4
RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (NATS).....	4
Portaria - SEI nº 105, de 18 de março de 2025.....	5
INSTAURAÇÃO-INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	5
PUBLICIZAÇÃO	6
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
DESIGNAÇÃO.....	7
Portaria - SEI nº 63, de 18 de março de 2025	7
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 90, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PRORROGAÇÃO-INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria - SEI nº 4, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2025, referente ao Processo nº **23546.036412/2023-11**, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI 6 (SEI nº [47319430](#)).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 08 de março de 2025.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 104, DE 17 DE MARÇO DE 2025

RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (NATS)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a *integração e participação ativa na Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Rebrats) e apoio ao trabalho da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias em Saúde (Conitec)*;

CONSIDERANDO a *Colaboração e trabalho em rede com os demais NATS dos HUF da Ebserh*;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.003931/2024-33, 23540.010932/2024-34 e 23540.001994/2025-36,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para recompor o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)

Nome	Função	SIAPE
Caio Galvão Aragão	Coordenador	218****
Eduardo Gomes de Oliveira Júnior	Coordenador substituto	225****
André Farias Fernandes	Membro	339****
Cintia Sales de Meneses	Membro	219****
Guilmer Brito Silva	Membro	164****
Julianna Meirelles do Nascimento Silva Pereira	Membro	186****
Lívia Thays Pacheco	Membro	222****
Lorena de Fátima Lucena Almeida	Membro	223****

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEI nº 49, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 105, DE 18 DE MARÇO DE 2025

INSTAURAÇÃO-INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir a comissão de Investigação Preliminar do Processo nº 23546.091956/2023-45, reconduzido pela Portaria 42 de 24 de janeiro de 2025, com as comissárias VILMA QUEIROZ SIQUEIRA, Enfermeira, SIAPE 22****89, ÉRIKA MARIA ARAÚJO BARBOSA DE SENA, Enfermeira, SIAPE 19***99 e BRUNA DE SÁ DUARTE AUTO, Médica, SIAPE 11***71, com a finalidade de conduzir os trabalhos de apuração, atendendo às determinações estabelecidas e assegurando a continuidade das investigações dentro do prazo regulamentar estabelecido na portaria 42, em vigor desde 27 de janeiro de 2025.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Nº 21, quarta – feira, 19 de março de 2025

PUBLICIZAÇÃO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

(35934076) - POP.UACAP.HEM.007 V.3 2023 – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**DESIGNAÇÃO****PORTARIA - SEI Nº 63, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.004599/2025-13.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DO MATERIAIS HOSPITALARES: CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL; KIT ASPIRAÇÃO INTRA UTERINA; AGULHA RAQUIDIANA E MANTA TÉRMICA DESCARTÁVEL NEONATAL**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.004599/2025-13.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Debora Soraia Pereira Souza	338****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Yana Rouse da Silva Barbosa	229****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

